



Número: **0003080-61.2025.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção B da 15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **16/01/2025**

Valor da causa: **R\$ 31.731.248,84**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PEDRA BRANCA IMOBILIARIA LTDA (REQUERENTE)	
	LEONARDO HENRIQUE PIRES LOPES (ADVOGADO(A)) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDITORES (REQUERIDO(A))	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO(A))
31º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
221592833	31/10/2025 11:35	Petição junt - 6º 7º e 8º RMAs RJ Pedra Branca jun-jul e ago 25	Petição (Outras)
221592866	31/10/2025 11:35	RMA - Pedra Branca - Jun a Ago	Outros Documentos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEÇÃO B DA 15ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DO RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo nº 0003080-61.2025.8.17.2001

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA, na condição de Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, por intermédio de sua
representante legal ao final assinada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos
autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizado pela **PEDRA BRANCA IMOBILIÁRIA LTDA**,
processo tombado sob o nº em epígrafe, apresentar, nos termos do Artigo 22, inciso II, alínea
“c”, da Lei 11.101/2005, os **6º, 7º e 8º RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES DA DEVEDORA**,
correspondentes aos meses de **junho, julho e agosto de 2025**, tudo em conformidades aos
ditames legais, passando a expor os fatos a seguir demonstrados:

I – DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Tão logo houve a nomeação desta Administradora Judicial para condução dos trabalhos
do pedido de recuperação judicial formulado pela “PEDRA BRANCA IMOBILIÁRIA LTDA”, tanto a
AJ quanto sua equipe estiveram presentes no Cartório onde tramitam os autos e fornecemos
todo o auxílio necessário à Secretaria, bem como nos disponibilizamos a prestar qualquer
esclarecimento que se fizesse necessário.

De igual maneira, nos termos do Artigo 22, inciso I, alínea “a” da Lei 11.101/2005,
providenciamos o envio de correspondência aos credores constantes da relação de que trata o
inciso III do *caput* do Artigo 51 da mesma Lei, comunicando a data do pedido de recuperação
judicial, a natureza, o valor e a classificação do crédito atribuído, conforme manifestação
presente no ID 194710442.

Desde o mês de janeiro de 2025 – em que verificada a distribuição do pedido de
Recuperação Judicial - esta auxiliar do Juízo atendeu a credores por e-mail e telefone.

 www.lrf lideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrf lideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122, Sala 1908
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60150-161



Paralelamente, foram mantidos contatos com a Recuperanda, a fim de conhecer o seu representante legal e ouvir os relatos constantes da petição inicial, tais como: histórico da empresa, razão do endividamento, capacidade de soerguimento, etc.

Foram prestados esclarecimentos, ao representante legal da Recuperanda, no que diz respeito a: **(i)** Funções da administradora judicial; **(ii)** Processamento do pedido; **(iii)** Necessidade de apresentação do relatório de atividades, de forma tempestiva e mensal; **(iv)** As advertências de que tratam os Artigos 168 e ss da Lei 11.101/2005.

II - DO RELATÓRIO

O presente relatório é composto pelos seguintes elementos:

- Contábil;
- Financeiro;
- Departamento Pessoal;
- Fiscal;
- Ativos;
- Fatos relevantes.

Ressalta-se que a Administradora Judicial acordou, junto à Recuperanda, a obrigação desta quanto ao fornecimento da documentação base necessária à elaboração dos RMA's, cujo fechamento mensal deve se dar até o dia 15 (quinze) do mês subsequente. Ditoss documentos são de inteira responsabilidade da Pedra Branca Imobiliária Ltda.

O relatório ora apresentado foi disponibilizado pelas equipes contábil, financeira e departamento pessoal da Devedora, sendo adaptado para o formato de Relatório Mensal de Atividades pelas equipes jurídica, financeira e contábil que assessoram esta Administradora Judicial.

III – CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS FINAIS

Por tudo quanto exposto, esta Administradora Judicial:

- a) Realiza a juntada dos presentes Relatórios Mensais de Atividades da Recuperanda, em atendimento ao artigo 22, inciso II, alínea “c”, da lei 11.101/2005, para que se dê conhecimento a todos os interessados;



b) **INFORMA** que irá anexar, no seu portal na internet – www.lrf lideres.com.br – na aba correspondente à Recuperanda, cópia dos relatórios aqui anexados, para atendimento ao disposto no art. 22, I, “k”, da Lei 11.101/2005.

Termos em que,
P. Deferimento.
Recife 31 de outubro de 2025.

**LRF - LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

Natália Pimentel Lopes
OAB/PE 30.920

Henrique Bandeira de Melo Lopes
OAB/PE 49.553

 www.lrf lideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrf lideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul , 803
Bairro dos estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122, Sala 1908
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60150-161



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA SEÇÃO B DA 15ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DO RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

REF. PROC. 0003080-61.2025.8.17.2001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA: PEDRA BRANCA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ:
15.769.456/0001-98.

LRF - LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço para todas e quaisquer comunicações na Rua Padre Carapuço, nº 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por sua responsável técnica, **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, inscrita na OAB/PE nº 30.920, na condição de administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da “**PEDRA BRANCA IMOBILIÁRIA LTDA**”, doravante denominada apenas de “**PEDRA BRANCA**” ou “**RECUPERANDA**”, vem requerer a juntada do relatórios mensal de atividades referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2025**, atendendo ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Pede deferimento.

Recife/PE, sexta-feira, 31 de outubro de 2025.

LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
NATÁLIA PIMENTEL LOPES
OAB/PE 30.920

HERBERTO LOPES DE SOUZA
Assessoria Financeira
CRA/PE 03-16303

HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES
Assessoria jurídica
OAB/PE 49.553

 www.lrf lideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrf lideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuço, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122, Sala 1908
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60150-161



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA DA PEDRA BRANCA IMOBILIÁRIA LTDA,

Meses: junho, julho e agosto de 2025

PEDRA BRANCA IMOBILIÁRIA LTDA

(Art. 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005).

A responsável técnica da LRF Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Ltda, **Natália Pimentel Lopes – OAB/PE 30.920**, nomeada pelo MM. Juízo Universal para o exercício do encargo de Administradora Judicial desta Recuperação Judicial, nos termos do disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor, para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2025**.

Enfatiza-se, a priori, que o atual relatório epiloga os dados que foram fornecidos à Administradora Judicial pela Recuperanda e que as citadas informações não foram objeto de auditoria e nem de exame por parte destes auxiliares, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o vigente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a auxiliar do Juízo não pode assegurar ou atestar que as informações que advieram da Recuperanda estão completas em todos os seus aspectos relevantes, nem tampouco precisas.

O intuito deste relatório é dar efetivação à legislação vigente, atualizar os credores, o Juízo da Recuperação Judicial, Ministério Público e demais interessados acerca das atividades da Recuperanda.

Reitera-se, por fim, que, embora tirados de fontes fidedignas, não se pode dar nenhuma garantia nem avocar alguma responsabilidade legal pela exatidão de qualquer dado, opiniões ou estimativas fornecidas pelos sócios-administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Devedora.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

O que se objetiva dizer com essas informações é que os dados acima referidos, prestados pela devedora e respectivos setores de gestão, jurídico, contábil e financeiro são dotados de presunção **relativa** de veracidade, sendo certo que eventuais esclarecimentos, que se façam necessários, podem e devem ser prestados pela Administração Judicial a quaisquer interessados.

 www.lrf lideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrf lideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122, Sala 1908
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60150-161



Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1. Glossário
2. A Recuperanda (**PEDRA BRANCA IMOBILIÁRIA LTDA**);
3. Estrutura Societária e Administração;
4. Dívida da **PEDRA BRANCA IMOBILIÁRIA LTDA**;
5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial;
6. Viabilidade financeira e operacional da Recuperanda
7. Faturamento;
8. Pagamentos aos credores não subordinados à RJ;
9. Inadimplência no período;
10. Estoque;
11. Imobilizado;
12. Quadro de Pessoal;
13. Das Considerações sobre o Mútuo
14. Demonstrações Financeiras;
 - 14.1 Balanço Patrimonial;
 - 14.2 DRE (Demonstração Resultado Exercício - Acumulado);
 - 14.3 Demonstrações Fluxo Caixa;
 - 14.4 Índices de Desempenho;
 - 14.5 Gráficos Acompanhamento;
 - 14.6 Comentários Demonstrações Financeiras;
15. Fase Processual;
16. Informações Adicionais;
17. Fatos relevantes
18. Considerações Finais.

1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperanda** – 1) **PEDRA BRANCA IMOBILIÁRIA LTDA**;
- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social;

2. A Recuperanda

No dia 14/01/2025 a **PEDRA BRANCA IMOBILIÁRIA LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.769.456/0001-98, com sede na Rua Professor Eduardo Wanderley Filho, 187, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-170, ajuizou AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo o Juízo Universal (Seção B da 15ª Vara Cível da Comarca do Recife/PE) deferido o seu processamento em 17/01/2025, mediante decisão interlocutória proferida ao ID n.º 192821762. O processo foi tombado sob o nº 0003080-61.2025.8.17.2001.

Segue breve histórico empresarial extraído da Petição inicial:

“A Pedra Branca é uma sociedade empresária fundada em maio de 2012 com o objetivo de prestar consultorias imobiliárias e explorar o mercado de imóveis por meio de aquisições, arrendamentos, incorporações, permutas, vendas de imóveis e locações, conforme está estampado em seu contrato social.

Ao longo dos 12 anos de atividade contínua e regular, a Pedra Branca acumulou um portfólio de imóveis urbanos e rurais, incluindo casas, apartamentos, sítios e terrenos, contando, atualmente, com diversos imóveis em estoque para locação e venda.

Urge ressaltar que os imóveis atualmente em estoque possuem como diferencial uma estratégica localização, situados em áreas de grande potencial de exploração e geração de receita para a Pedra Branca.

Demonstrando o relevante portfólio imobiliário que a Pedra Branca possui em seu estoque, o qual comprova sua expertise na área de atuação da empresa (consultoria e exploração imobiliária) e a capacidade de soerguimento de sua atividade empresarial, convém ressaltar dois relevantíssimos imóveis da Requerente, estes distribuídos em localidades de inegável potencial.

O primeiro deles é o imóvel “Fazenda Manacá”, localizado em Gravatá/PE, cidade que é um dos principais destinos turísticos no estado de Pernambuco, conhecida por seu clima ameno e diversas atrações de lazer.

O imóvel detém localização estratégica, na pista principal de acesso e saída de Gravatá (BR-232 – Rodovia Luiz Gonzaga, próximo ao posto da Polícia Rodoviária Federal), ao lado de diversos condomínio residenciais de alto padrão, de modo que é inegável sua vocação para empreendimentos desta natureza, já consolidados na localidade.

 www.lrflideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrflideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122, Sala 1908
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60150-161



Imóvel nominado "Fazenda Manacá" - Gravatá/PE



Já o segundo imóvel está localizado em Igarassu/PE, na praia de Nova Cruz, no litoral norte de Pernambuco, próximo a hotéis, marinas, casas de praia e conhecido clube náutico, região também com forte vocação para o turismo e empreendimentos imobiliários, o que se estende ao imóvel em questão.

Imóvel nominado "Nova Cruz" - Igarassu/PE



Inclusive, Gravatá e Igarassu integram o "Mapa do Turismo Brasileiro", sendo este um instrumento do Ministério do Turismo¹ para definir as áreas a serem trabalhadas prioritariamente no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao turismo, reforçando o potencial da região no setor turístico, o que valoriza, por consequência, o mercado imobiliário.

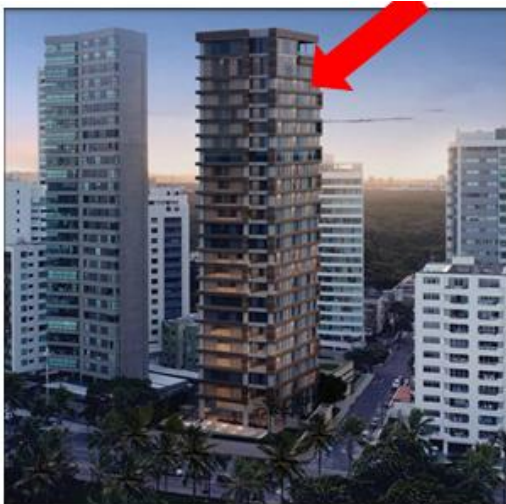
Certificados de Gravatá e Igarassu/PE como integrante do Mapa do Turismo Brasileiro.





Além disso, a Pedra Branca também possui ativos localizados em uma das áreas mais nobres do Recife – bairro de Boa Viagem, local extremamente valorizado para empreendimentos residenciais de alto padrão, bem como para imóveis comerciais. A exemplo, destaca-se os 11 (onze) apartamentos em edifício na

Avenida Boa Viagem – Edf. Avenida. Edf. Avenida – Av. Boa Viagem, 1330, Boa Viagem, Recife/PE.



O Edf. Avenida, como se vê, está localizado em uma das áreas mais valorizadas da cidade do Recife/PE, em termos de valor do m², de sorte que esses 11 (onze) apartamentos certamente trarão relevantes recursos para o soerguimento da atividade da Requerente.

É perceptível, portanto, que a Pedra Branca possui em seu acervo imobiliário diversos ativos, já desenvolvidos, à exemplo dos imóveis no Edf. Avenida, bem como a desenvolver, como é o caso dos terrenos localizados em Gravatá (Fazenda Manacá) e Igarassu (Praia de Nova Cruz).

Como se verá mais adiante, de forma detalhada, através da exploração comercial desses imóveis a Requerente pretende retomar a sua atividade empresarial, manter a sua relevante função social e saldar as suas dívidas.

Fato é que a Pedra Branca enfrenta uma severa crise econômico-financeira devido a



uma combinação de fatores macroeconômicos e internos que comprometeram sua capacidade operacional e geração de caixa, pondo em risco a sobrevivência da empresa.

Consoante se detalhará em sucessivo, boa parte dessa crise se deve ao constante redirecionamento da cobrança das dívidas do Grupo João Santos em desfavor da Pedra Branca, decorrente de incidentes de desconconsideração da personalidade jurídica requeridos por credores do Grupo João Santos, majoritariamente no âmbito da Justiça do Trabalho.

Some-se a isso fato de que, por força de decisão judicial proferida no âmbito da Justiça Federal 2, todos os bens da Requerente encontram-se sequestrados, até que se apurem os fatos ali tratados, cujo objeto central é o Grupo João Santos.

Sem desconsiderar fatores macroeconômicos, particularmente aqueles inerentes ao setor imobiliário, é certo que a crise vivenciada pela Requerente decorre, diretamente, do bilionário passivo do Grupo João Santos, pelo qual vem sendo sucessivamente chamada a responder solidariamente.

Essa crise, todavia, como já prenunciado, se mostra plenamente superável, considerando os meios de recuperação judicial a serem empregados, que perpassam pela exploração inteligente do ativo imobiliário da sociedade."

3. Estrutura Societária e Administração:

De acordo com o relato contido na petição inicial, o capital social e administração da **PEDRA BRANCA IMOBILIÁRIA LTDA** estariam assim dispostos:

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	% PARTICIPAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS	15.334.336,00	92,66%	SÓCIO E ADMINISTRADOR
LÍLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1.186.749,00	07,17%	SÓCIO
JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	26.915,00	0,17%	SÓCIO
TOTAL	--	100,00%	-

4. Dívida da PEDRA BRANCA IMOBILIÁIRA LTDA na Recuperação Judicial:

Informações fornecidas pela **PEDRA BRANCA IMOBILIÁRIA LTDA**, conforme documentação anexa à petição inicial, juntada aos autos em 14/01/2025 sob o ID de



n.º 192570620, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005:

Classes	Qtd.	Valor
CLASSE I – Trabalhista	57	R\$ 22.008.803,43
CLASSE III - Quirografário	03	R\$ 9.722.445,41
TOTAL	60	R\$ 31.731.248,84

Informações prestadas pela administradora judicial da Recuperanda conforme 2ª lista de credores, nos termos do art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005 (cf. ID 200359653 dos autos da recuperação judicial):

Classes	Qtd.	Valor
CLASSE I – Trabalhista	57	R\$ 22.008.803,43
CLASSE III - Quirografário	04	R\$ 10.251.098,47
TOTAL	61	R\$ 32.259.901,90

5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial:

No tocante às causas da crise econômico-financeira, a Recuperanda transcreveu o seguinte:

“Como brevemente antecipado, a crise econômico-financeira que acomete e põe em risco a continuidade da atividade empresarial da Requerente deriva, substancialmente, da situação vivenciada pelo Grupo João Santos, cuja recuperação judicial tramita perante esse d. Juízo (proc. nº 0169521-37.2022.8.17.2001).

Isso porque, a Pedra Branca vem sendo responsabilizada solidariamente pelo elevado passivo fiscal e trabalhista do Grupo João Santos, consoante inúmeras decisões proferidas em ações movidas originariamente contra as empresas do referido grupo, as quais se relaciona na Lista de Ações mais adiante anexa.

A exemplo, cita-se os Execução Fiscal nº 0803432 12.2021.4.05.8300 e na Reclamação Trabalhista nº 0001438 70.2016.5.06.0014, ambas arroladas na relação de ações da Pedra Branca, mais adiante referenciada, cujas decisões seguem anexas (Doc. 15).”

Neste ponto, a crise econômica que ameaça a sobrevivência da Pedra Branca, a qual se pretende superar através da recuperação judicial ora requerida, é significativamente causada por aquela perpassada pelo Grupo João Santos, cuja recuperação judicial tramita nesta Seção B da 15ª Vara Cível do Recife, processo nº 0169521 37.2022.8.17.2001, consoante decisão de deferimento ora anexa (Doc. 03).

O reiterado reconhecimento de grupo econômico, sobretudo na Justiça do Trabalho,



tem compelido a Requerente a praticamente se responsabilizar pela dívida trabalhista do Grupo João Santos, de modo que, atualmente, a identidade de passivos nesta classe é enorme.

Portanto, atualmente, tem-se o seguinte cenário: a Pedra Branca e o Grupo João Santos, além de terem o mesmo sócio em ambos os quadros societários, também comungam de identidade de credores, em razão dos sucessivos reconhecimentos da existência de grupo econômico, sobretudo no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme visto, a título de exemplo, nas decisões anexas (vide Doc. 15).

Vale destacar que quase 70% do passivo concursal da Pedra Branca, declarado na relação de credores e ao final da presente petição, decorre de créditos originalmente detidos em face de sociedades que compõem o Grupo João Santos, de sorte que, ambos os processos estão diretamente ligados.

Em suma, a Pedra Branca, ainda que por força coercitiva e alheia a sua vontade, pode ser considerada parte do Grupo João Santos, pois vem sendo compelida a responder pelo passivo do Grupo João Santos. Os processos de recuperação judicial estão, à toda evidência, interligados.

Está presente na hipótese, causa de conexão descrita no art. 55 do CPC, o que justifica a distribuição por dependência aquele feito recuperacional, in litteris verbis: Art. 55. Reputam-se conexas 2 (duas) ou mais ações quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir.

(...)

Os dois principais fatores determinantes à crise da Requerente foram:

Em primeiro lugar, o redirecionamento da cobrança de expressivo passivo do Grupo João Santos, em sede de incidentes de desconconsideração da personalidade jurídica, majoritariamente no âmbito da Justiça do Trabalho. Para que se tenha uma ideia, apenas no âmbito trabalhista, somam mais de 22 milhões de reais, dos quais dois terços já se encontram em execução.

Levar a cabo a excussão dessas quantias retiram ativos e recursos essenciais à manutenção de sua atividade econômica, observando ainda que impactam no aumento dos custos da Pedra Branca com assessoria jurídica, custas processuais e outras despesas envolvidas na defesa da empresa em juízo.

Em segundo lugar, o sequestro de bens no âmbito do procedimento criminal de nº 0815911-71.2020.4.05.8300, em trâmite perante a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária, conforme decisão proferida em 26/02/2021, por meio da qual, determinou-se o bloqueio de bens de diversas sociedades integrante do Grupo João Santos ou que possuíssem sócios em comum, como é o caso da Requerente, até o valor de R\$ 8.644.641.483,69 ("Operação Background")⁵, conforme decisão anexa (oc.16).

Os efeitos práticos dessa decisão são sobremaneira adversos à Requerente, visto que, desde 2022, está sem poder dispor do seu ativo imobiliário, por estarem sequestrados. Ou seja, a atividade empresarial da Pedra Branca foi sobremaneira afetada e sua

principal fonte de receita cessou.

Os custos, por outro lado, não cessaram, de sorte que, muito embora impossibilitada de dispor dos seus ativos, a Requerente é responsável pela manutenção dos imóveis. Para que se melhor entenda a situação, apenas no caso das unidades imobiliárias do Edf. Avenida, localizado no Recife, a Pedra Branca acumula uma dívida superior a R\$ 1 milhão em condomínio vencido e não pago.

Esse cenário impactou severamente a saúde financeira da Pedra Branca, refletindo, direta ou indiretamente, nas seguintes questões:

1. Dificuldades da Pedra Branca com contratos de aluguel: A incapacidade de manter contratos ativos reduziu a geração de caixa, comprometendo o pagamento de custos fixos como taxas condominiais, manutenções e tributos.
2. Perda de liquidez da Pedra Branca: O descasamento de caixa, aliado ao endividamento crescente, comprometeu a capacidade de adimplência e reduziu o patrimônio da empresa.
3. Prejuízos acumulados pela da Pedra Branca: Os sucessivos prejuízos dificultaram a captação de recursos para reequilibrar a situação econômico-financeira.

Como se vê, não se pode olvidar os relevantíssimos impactos do equivocado reconhecimento como parte do grupo econômico com o Grupo João Santos que a Pedra Branca tem sofrido.

Acaso mantida inalterada a situação, o que se observa é o contínuo agravamento da crise econômico-financeira da Pedra Branca, cenário de ameaça à continuidade de suas atividades empresariais, com a expropriação dos seus ativos.

Logo, resta exposta a crise econômico-financeira da Pedra Branca, bem como suas razões, o que autoriza o manejo da presente Recuperação Judicial."

6. Viabilidade financeira e operacional da Recuperanda

"A Requerente apresenta indicadores de que pode superar a crise atual e retomar suas operações normais, apoiada em projeções econômicas mais favoráveis para os próximos anos.

Apesar do cenário desafiador, há sinais de melhora no panorama macroeconômico, o que reforça a perspectiva de recuperação financeira da empresa, contribuindo para a geração de empregos, arrecadação de tributos e o fortalecimento da economia local.

Diversos fatores sustentam essa conclusão, incluindo a recuperação da atividade econômica, a queda da inflação, a estabilização da taxa Selic e o aumento da confiança do consumidor.

Segundo o Boletim Focus de 09 de dezembro de 2024, o crescimento do PIB foi revisado para cima, com expectativas de 3,39% em 2024 e 2,00% em 2025,

 www.lrf lideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrf lideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122, Sala 1908
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60150-161

consolidando o fim da recessão causada pela pandemia e marcando o início de um ciclo de expansão econômica.

Além disso, as projeções do IPCA indicam uma trajetória de queda da inflação, de 4,84% em 2024 para 3,58% em 2027. Embora a taxa Selic ainda deva crescer no curto prazo, há previsão de redução a partir de 2025, passando de 11,75% atualmente para 10,00% em 2027. Esses indicadores reforçam um ambiente mais estável e promissor para o setor econômico.

Tudo isso, traz um cenário mais favorável para o ramo imobiliário, o que decerto aumenta a capacidade de reestruturação da Pedra Branca.

Dessa forma, a capacidade de recuperação da Pedra Branca está fundamentada em sólidas perspectivas macroeconômicas, que superam avaliações precipitadas ou limitações institucionais.

De forma ainda mais concreta, é parte da estratégia inicial da Pedra Branca (naturalmente, sem prejuízo de futuras alterações no curso do processo), desenvolver seus ativos imobiliários, em modelo a ser ainda definido, como forma de gerar receita para fazer frente à sua reestruturação.

No caso do imóvel localizado em Igarassu, por exemplo, a Pedra Branca poderá desenvolver um empreendimento residencial que, a depender das condições comerciais vigentes, poderá ter suas unidades alienadas ou simplesmente alugadas, como forma de gerar receita recorrente. O mesmo poderá ser feito imóvel localizado em Gravatá (Fazenda Manacá).

Por certo que se tratam projetos ainda em fase de estudo e, portanto, poderão a vir a ser modificados, entretanto, importa registrar que a exploração comercial dos ativos imobiliários da Pedra Branca constitui a principal estratégia de recuperação da sociedade.

Fica claro, portanto, apesar da grave crise, a Pedra Branca possui condições reais de recuperação, dando azo a função social que desempenha.

A empresa necessita, entretanto, suspender o curso das execuções as quais vem diuturnamente sendo chamada a responder em nome do Grupo João Santos e obter a liberação dos seus ativos, para poder fazer frente à sua estratégia de reestruturação.

Como se vê, solução da crise que aflige a Pedra Branca passa, de forma ampla, de uma melhora do mercado imobiliário, o que já se prenunciou em 2024 e, de forma específica e concreta, a reestruturação da Pedra Branca depende do equacionamento do seu passivo, sobretudo o herdado do Grupo João Santos, bem como a exploração comercial do seu ativo imobiliário."

7. Faturamento / Vendas

Conforme informações prestadas pela equipe gestora da Pedra Branca Imobiliária Ltda., o faturamento mensal manteve-se estável no período de janeiro a agosto de 2025, totalizando R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) em cada mês. A

 www.lrf lideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrf lideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

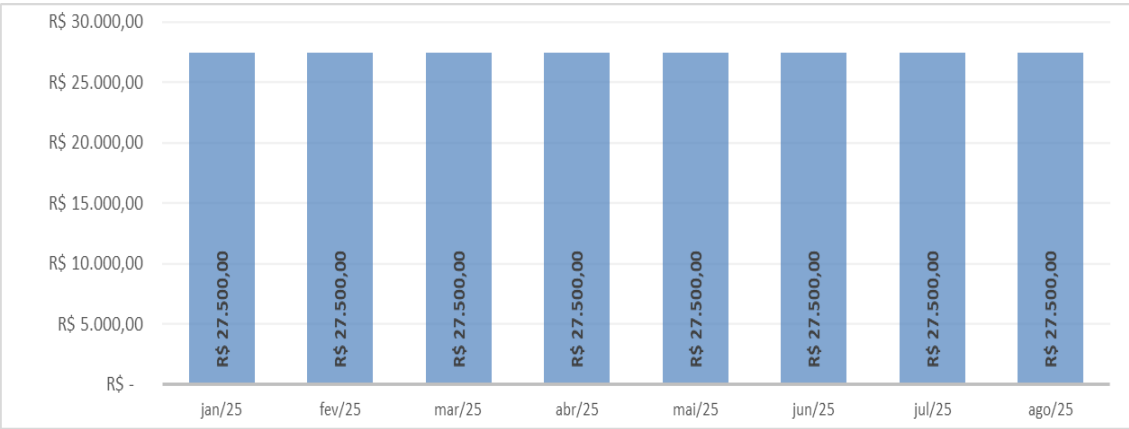
Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122, Sala 1908
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60150-161

evolução apresentada no gráfico a seguir demonstra a constância da receita da Recuperanda ao longo do período analisado.



8. Pagamentos a Credores não Subordinados à RJ

Conforme informações da Recuperanda, para o período analisado não há pagamentos efetuados aos credores não subordinados. Estes credores não constam na lista, em virtude do fato gerador ter ocorrido após o deferimento do pedido de Recuperação Judicial, assim como determina o Art. 49 da Lei 11.101/2005:

“Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.” (Grifo nosso)

9. Inadimplência no período

Conforme informado pela gestão da Recuperanda, para o período analisado não há débitos vencidos e não liquidados.

10. Estoque

A Recuperanda não possui saldo de estoque em suas demonstrações contábeis.

11. Imobilizado

Atualmente há um controle através de planilhas gerenciais, porém, em razão ausência/fragilidade do controle patrimonial, não se pode afirmar que os bens registrados na Contabilidade correspondem exatamente à realidade.

Através de informações enviadas pela administração da Recuperanda foi informado que no mês de apresentação deste relatório não realizou aquisição ou venda de ativo



imobilizado.

12. Quadro de Pessoal

Por ocasião da apresentação do pedido de Recuperação Judicial, a empresa em questão disponibilizou declaração informando que não possui funcionários desde o pedido de RJ até agosto de 2025.

13. Das Considerações sobre o Mútuo

Conforme análise de balancetes, identificamos contas com saldos a partir de janeiro de 2025:

Mutante	Mutuaria	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
PEDRA BRANCA IMOBILIARIA	LILIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	9.622.122,04	9.622.122,04	9.622.122,04	9.622.122,04
PEDRA BRANCA IMOBILIARIA	ANA CECILIA PEREIRA DOS SANTOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
PEDRA BRANCA IMOBILIARIA	JULIANA PERERIA DOS SANTOS	115.530,00	115.530,00	115.530,00	115.530,00
TURIBIO DA R. SANTOS ESCRITORIOS	PEDRA BRANCA IMOBILIARIA	23.650,20	23.650,20	23.650,20	23.650,20
ITAPLANOS CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS	PEDRA BRANCA IMOBILIARIA	8.400.000,00	8.400.000,00	8.400.000,00	8.400.000,00
		R\$ 18.176.302,24	R\$ 18.176.302,24	R\$ 18.176.302,24	R\$ 18.176.302,24

Mutante	Mutuaria	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
PEDRA BRANCA IMOBILIARIA	LILIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	9.622.122,04	9.622.122,04	9.622.122,04	9.622.122,04
PEDRA BRANCA IMOBILIARIA	ANA CECILIA PEREIRA DOS SANTOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
PEDRA BRANCA IMOBILIARIA	JULIANA PERERIA DOS SANTOS	115.530,00	115.530,00	115.530,00	115.530,00
TURIBIO DA R. SANTOS ESCRITORIOS	PEDRA BRANCA IMOBILIARIA	23.650,20	23.650,20	23.650,20	23.650,20
ITAPLANOS CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS	PEDRA BRANCA IMOBILIARIA	8.400.000,00	8.400.000,00	8.400.000,00	8.400.000,00
		R\$ 18.176.302,24	R\$ 18.176.302,24	R\$ 18.176.302,24	R\$ 18.176.302,24

14. Demonstrações Financeiras

As análises apresentadas a seguir são baseadas em relatórios contábeis/gerenciais, fornecidos pela gestão da Recuperanda, devidamente assinados pelo representante legal, bem como por cada responsável das respectivas áreas internas e/ou terceirizadas.

Ademais, as atividades realizadas por esta administradora judicial, com relação aos aludidos relatórios, visam apenas a verificar a consistência dos números retratados, em atenção ao que fora repassado pela Devedora.

14.1 Balanço Patrimonial

ATIVO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE										
Caixa	17,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Banco Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Clientes	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	0,00%	0,06%
Outros Créditos	5,45	5,45	5,45	5,45	5,45	5,45	5,45	5,45	0,00%	0,00%
Tributos a Recuperar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total do ativo circulante	21.622,46	21.605,45	21.605,45	21.605,45	21.605,45	21.605,45	21.605,45	21.605,45	0,00%	0,06%
NÃO CIRCULANTE										
Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Empréstimos Mútuo	9.752.652,04	9.752.652,04	9.752.652,04	9.752.652,04	9.752.652,04	9.752.652,04	9.752.652,04	9.752.652,04	0,00%	25,36%
Título de Capitalização Bradesco	4.203,79	4.203,79	4.203,79	4.203,79	4.203,79	4.203,79	4.203,79	4.203,79	0,00%	0,01%
Bloqueio Judicial	66.695,16	66.695,16	66.695,16	66.695,16	66.695,16	66.695,16	66.695,16	66.695,16	0,00%	0,17%
Imobilizado	28.608.463,78	28.608.463,78	28.608.463,78	28.608.463,78	28.608.463,78	28.608.463,78	28.608.463,78	28.608.463,78	0,00%	74,40%
Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total do ativo não circulante	38.432.014,77	38.432.014,77	38.432.014,77	38.432.014,77	38.432.014,77	38.432.014,77	38.432.014,77	38.432.014,77	0,00%	99,94%
TOTAL DO ATIVO	38.453.637,23	38.453.620,22	38.453.620,22	38.453.620,22	38.453.620,22	38.453.620,22	38.453.620,22	38.453.620,22	0,00%	100,00%

Com base nas informações apresentadas, destacam-se os seguintes fatos:

www.lrf lideres.com.br

+55 81 3049-4334

natalia.pimentel@lrf lideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuço, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122, Sala 1908
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60150-161



O Ativo Total manteve-se estável entre junho e agosto de 2025, permanecendo em R\$ 38.453.620,22 (trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos), sem variações relevantes no período.

O Ativo Circulante apresentou valor constante de R\$ 21.605,45 (vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao longo dos três meses, representando participação pouco significativa no total do ativo. Essa parcela é composta basicamente pela conta Clientes, com R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), complementada por Outros Créditos no montante de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

O Ativo Não Circulante concentrou a totalidade dos recursos, mantendo-se em R\$ 38.432.014,77 (trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatorze reais e setenta e sete centavos) em todos os meses. O destaque foi a conta Imobilizado, com R\$ 28.608.463,78 (vinte e oito milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), seguida por Empréstimos Mútuos, com R\$ 9.752.652,04 (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), representando, em conjunto, mais de 99% do total do ativo.

Table with 11 columns: PASSIVO, month (jan/25 to ago/25), ΔH %, and ΔV %. Rows include Circulante (Fornecedores, Obrigações Tributárias, etc.), Não Circulante (Empréstimos, Adiantamento de Clientes, etc.), Patrimônio Líquido (Capital Social, Reservas de Lucros, etc.), and Total do Passivo.

Com base nas informações apresentadas, destacam-se os seguintes fatos:

O Passivo Circulante apresentou elevação gradual, passando de R\$ 4.682.621,61 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) em junho para R\$ 4.997.246,61 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) em agosto. O crescimento concentrou-se nas contas Outras Obrigações (Condomínio, Plano e Multas), com R\$ 3.050.874,55 (três milhões, cinquenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e em Obrigações Tributárias, no valor de R\$ 1.811.462,12 (um milhão, oitocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos), representando as principais fontes de curto prazo.

O Passivo Não Circulante permaneceu em R\$ 61.648.572,93 (sessenta e um milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e três



centavos).

O Patrimônio Líquido manteve saldo negativo, passando de R\$ -27.875.860,94 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) em junho para R\$ -28.192.199,32 (vinte e oito milhões, cento e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) em agosto. Essa situação decorre principalmente dos elevados prejuízos acumulados.

14.2 Demonstrações Resultado Exercício

DRE	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,00%	100,00%
Receita de Aluguéis	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,00%	100,00%
DEDUÇÕES	-1.003,75	-1.003,75	-1.003,75	-1.003,75	-1.003,75	-1.003,75	-1.003,75	-1.003,75	0,00%	-3,65%
(-) Impostos sobre Aluguéis	-1.003,75	-1.003,75	-1.003,75	-1.003,75	-1.003,75	-1.003,75	-1.003,75	-1.003,75	0,00%	-3,65%
Receita operacional líquida	26.496,25	26.496,25	26.496,25	26.496,25	26.496,25	26.496,25	26.496,25	26.496,25	0,00%	96,35%
Custos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Custos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
LUCRO BRUTO	26.496,25	26.496,25	26.496,25	26.496,25	26.496,25	26.496,25	26.496,25	26.496,25	0,00%	96,35%
Receitas (despesas) operacionais	-222.156,84	-503.593,89	-183.384,61	-121.291,57	-121.602,17	-153.550,85	-149.739,76	-143.612,04	-4,09%	-522,23%
Despesas Administrativas	-222.156,84	-174.647,82	-183.384,61	-121.291,57	-121.602,17	-143.102,66	-146.882,86	-143.612,04	-2,23%	-522,23%
Despesas Tributárias	0,00	-328.946,07	0,00	0,00	0,00	-10.448,19	-2.856,90	0,00	-100,00%	0,00%
Provisões de Contingências (Cíveis/Trabalh	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro antes do resultado financeiro	-195.660,59	-477.097,64	-156.888,36	-94.795,32	-95.105,92	-127.054,60	-123.243,51	-117.115,79	-4,97%	-425,88%
Despesas Financeiras	-17.237,62	-49.220,89	-43.106,10	-28.607,30	-28.491,23	-39.516,70	-78.874,18	-56.014,86	-28,98%	-203,69%
Receita Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro antes do IRPJ e CSLL	-212.898,21	-526.318,53	-199.994,46	-123.402,62	-123.597,15	-166.571,30	-202.117,69	-173.130,65	-14,34%	-629,57%
Imposto de renda e contribuição social	-2.112,00	-2.112,00	-2.112,00	0,00	0,00	-6.336,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro líquido do exercício	-215.010,21	-528.430,53	-202.106,46	-123.402,62	-123.597,15	-172.907,30	-202.117,69	-173.130,65	-14,34%	-629,57%

Com base nas informações apresentadas, destacam-se os seguintes fatos:

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da companhia manteve comportamento estável entre junho e agosto de 2025, sem variação nas receitas, que totalizaram R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) mensais, integralmente provenientes de Receitas de Aluguéis. Após deduções tributárias de R\$ 1.003,75 (mil e três reais e setenta e cinco centavos), a Receita Líquida atingiu R\$ 26.496,25 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) por mês.

O Lucro Bruto permaneceu no mesmo patamar, já que não foram registradas variações em custos de serviços ou mercadorias. As Despesas Operacionais seguiram elevadas e estáveis, somando R\$ 143.612,04 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e quatro centavos) em agosto e Despesas Tributárias.

O Resultado Financeiro manteve-se negativo, com Despesas Financeiras de R\$ 56.014,86 (cinquenta e seis mil, quatorze reais e oitenta e seis centavos) em agosto, conduzindo o Resultado Antes do IRPJ e da CSLL a R\$ -173.130,65 (cento e setenta e três mil, cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos). Assim, o Resultado Líquido do Exercício manteve-se negativo no mesmo montante, confirmando continuidade de prejuízo operacional e financeiro ao longo do trimestre.

14.3 Demonstrações Fluxo de Caixa

Conforme o Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI, (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo) um dos órgãos de referência na matéria em âmbito nacional, define como objetivo da DFC:



“O objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é
prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos,
em dinheiro, de uma empresa, ocorridos durante um determinado
período, e com isso ajudar os usuários das demonstrações contábeis
na análise da capacidade da entidade de gerar caixa e
equivalentes de caixa, bem como suas necessidades para utilizar
este fluxo de caixa...”.

Table with 11 columns: (1) Entradas Operacionais, (2) Saídas Operacionais, (3) Liq. Operacional (1+2), (4) Investimentos, (5) Liq. Operacional Invest. (3+4), (6) Outras Entradas/Saídas, (7) Fluxo de Caixa Livre (5+6), (8) Saldo Inicial C/C (Mês anterior), (9) Mov. Aplicação / Resgate, (11) Saldo Final C/C. Rows include months from jan/25 to ago/25 and a final row for the year.

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

O Fluxo de Caixa apresentou movimentação pontual em julho de 2025, enquanto
junho e agosto permaneceram sem variações. No período, houve Entradas
Operacionais de R\$ 1.713,38 (mil, setecentos e treze reais e trinta e oito centavos),
provenientes de Empréstimo via AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de
Capital), evidenciando aporte pontual de recursos.

As Saídas Operacionais registraram o mesmo valor de R\$ 1.713,38 (mil, setecentos e
treze reais e trinta e oito centavos), classificadas como Pagamentos de Despesas, o
que neutralizou o efeito líquido das entradas. Dessa forma, o Resultado Operacional foi
nulo no trimestre, com Liquidez Operacional e Fluxo de Caixa Livre zerados.

Assim, tanto o Saldo Inicial quanto o Saldo Final de Caixa permaneceram sem
alteração nos três meses, evidenciando uma posição de caixa estável e ausência de
movimentações relevantes de capital, investimentos ou financiamentos no período.

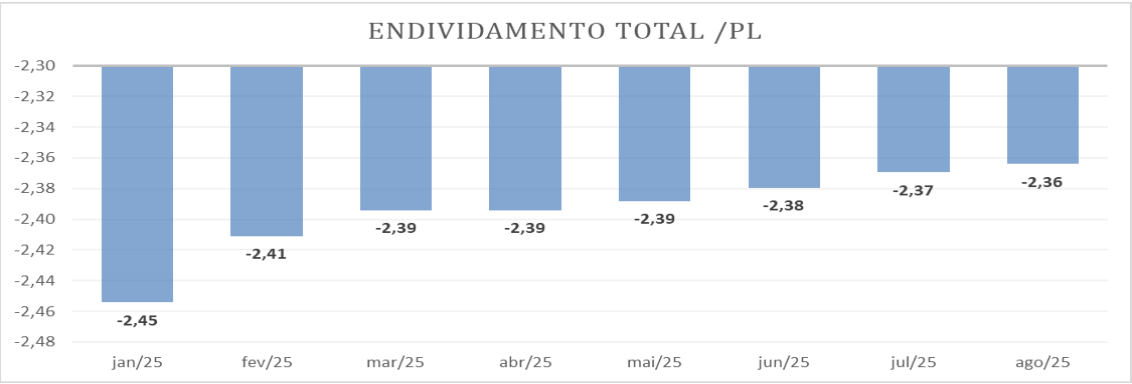
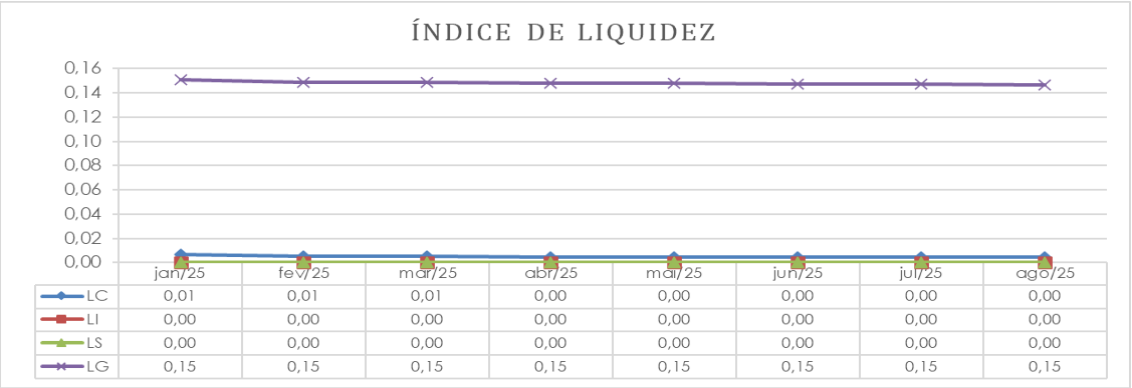
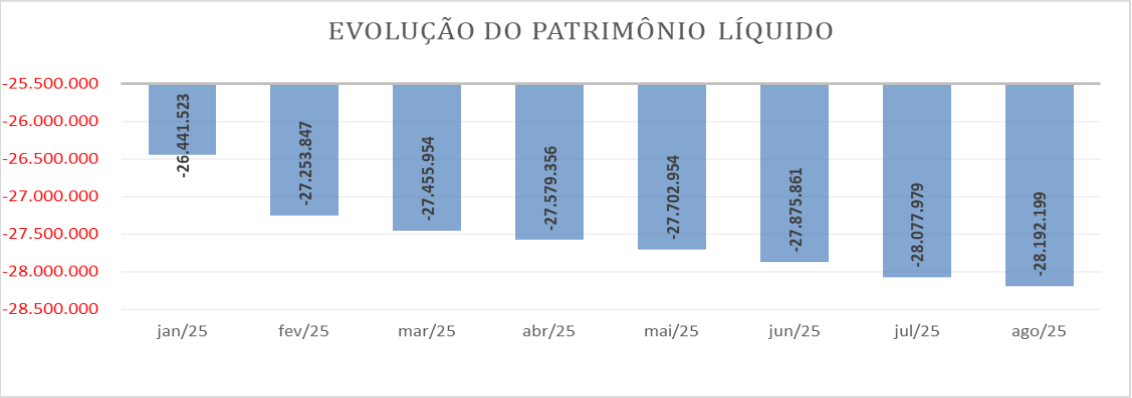
14.4 Índices de Desempenho

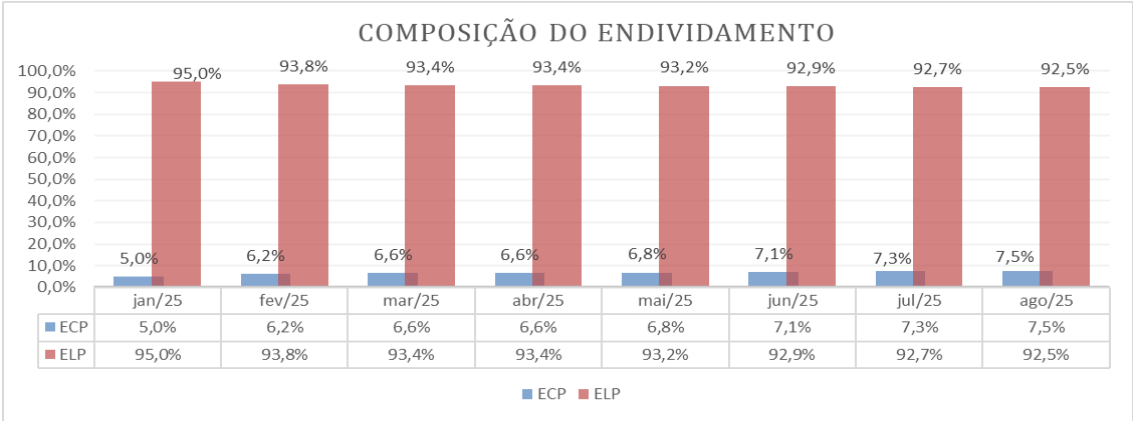
Table with 10 columns: LC - Liquidez Corrente (AC/PC), LI - Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC), LS - Liquidez Seca (AC - ESTOQUE)/PC, LG - Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC), ET - Endividamento Total (PC + PNC/AT), ET/PL - Endividamento Total / PL (PC+PNC)/PL, ECP - Endividamento Curto Prazo (PC)/(PC+PNC), ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC)/(PC+PNC), ROE = (LL/PL), LL/RB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LL/RB), PL = Patrimônio Líquido (PL). Rows include months from jan/25 to ago/25 and a final row for the year.



14.5 Gráficos Acompanhamento

BALANÇO PATRIMONIAL	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
CIRCULANTE	21.622	21.605	21.605	21.605	21.605	21.605	21.605	21.605
NÃO CIRCULANTE	38.432.015	38.432.015	38.432.015	38.432.015	38.432.015	38.432.015	38.432.015	38.432.015
TOTAL DO ATIVO	38.453.637	38.453.620	38.453.620	38.453.620	38.453.620	38.453.620	38.453.620	38.453.620
CIRCULANTE	3.276.175	4.060.982	4.263.088	4.386.491	4.509.714	4.682.622	4.883.026	4.997.247
NÃO CIRCULANTE	61.618.986	61.646.486	61.646.486	61.646.486	61.646.860	61.646.860	61.648.573	61.648.573
PATRIMONIO LÍQUIDO	-26.441.523	-27.253.847	-27.455.954	-27.579.356	-27.702.954	-27.875.861	-28.077.979	-28.192.199
TOTAL DO PASSIVO	38.453.637	38.453.620	38.453.620	38.453.620	38.453.620	38.453.620	38.453.620	38.453.620





14.6 Comentários Demonstrações Financeiras

Os índices apresentados possuem as seguintes interpretações técnicas:

Liquidez Corrente (LC): Mensura a capacidade de cobrir obrigações de curto prazo com ativos realizáveis no mesmo horizonte.

Síntese (LC): LC abaixo de 1 indica possível insuficiência de capital de giro; acima de 1 sugere folga. Níveis muito altos podem sinalizar excesso imobilizado em giro (ex.: estoques/contas a receber).

Liquidez Imediata (LI): Avalia a solvência imediata baseada apenas em caixa e equivalentes.

Síntese (LI): quanto maior, maior o fôlego de curtíssimo prazo; picos podem indicar ociosos de caixa.

Liquidez Seca (LS): Testa a cobertura de curto prazo desconsiderando estoques (menos líquidos/mais voláteis).

Síntese (LS): LS abaixo de 1 acende alerta; abaixo de 0 implica estoques superiores ao ativo circulante, elevando o risco de liquidez.

Liquidez Geral (LG): Indica a solvência global (curto e longo prazos).

Síntese (LG): LG abaixo de 1 sugere dependência de geração futura de caixa/rolagem; acima de 1 indica maior resiliência.

Endividamento Total (ET): Dimensiona o grau de financiamento por capitais de terceiros.

Síntese (ET): níveis elevados indicam maior alavancagem; valores acima de 1 usualmente refletem Patrimônio Líquido (PL) negativo.



Endividamento Total sobre o Patrimônio Líquido (ET/PL): Quantifica a alavancagem em relação ao capital próprio.

Síntese (ET/PL): resultado negativo indica PL negativo; quanto maior o módulo, maior o risco financeiro.

Estrutura de Prazos (ECP e ELP): Avalia a composição temporal do endividamento (curto vs. longo prazo).

Síntese (ECP e ELP): predominância do curto prazo (ECP elevado) aumenta risco de refinanciamento e pressão de caixa; predominância do longo prazo (ELP elevado) reduz a pressão imediata, porém alonga compromissos e pode elevar o custo financeiro.

Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE): Mede a rentabilidade do capital próprio.

Síntese (ROE): ROE negativo indica prejuízo; com PL negativo, o indicador perde validade econômica.

Entre junho e agosto de 2025, a companhia manteve liquidez extremamente restrita, com Liquidez Corrente, Imediata e Seca zeradas, indicando ausência de ativos de curto prazo capazes de cobrir obrigações exigíveis. A Liquidez Geral permaneceu em torno de 0,15, refletindo estrutura patrimonial dependente de ativos de longo prazo e insuficiente para cobrir o passivo total.

Na estrutura de capital, o Endividamento Total oscilou entre 1,72 e 1,73, mantendo-se elevado e revelando forte alavancagem. O Endividamento Total sobre o Patrimônio Líquido permaneceu negativo, em torno de -2,36, consequência do Patrimônio Líquido negativo, que variou de R\$ -27.875.860,94 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) em junho para R\$ -28.192.199,32 (vinte e oito milhões, cento e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) em agosto.

Em termos de rentabilidade, o Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) manteve-se estável, próximo de 0,6%, enquanto a Margem Líquida permaneceu fortemente negativa, ao redor de -630%, evidenciando a continuidade de prejuízos operacionais e a deterioração do desempenho econômico-financeiro no trimestre.

15. Fase Processual:

A seguir, apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial da Pedra Branca Imobiliária Ltda, conforme quadro abaixo:

Data	Evento	Lei 11.101/05
14/01/2025	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	Artigo 47 e §
17/01/2025	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V

 www.lrf lideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrf lideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122, Sala 1908
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60150-161



05/02/2025	Publicação do resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial.	Artigo 52. § 1º , inciso I
05/02/2025	Publicação da relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito	Artigo 52. § 1º , inciso II
Data final: 19/02/2025	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
Data final: 04/04/2025	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior)	Art. 7º, § 2º
Data final: 05/04/2025 Data do protocolo: 20/03/2025	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (prazo 60 dias após publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação).	Art. 53
30/05/2025	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	Art. 53 §
30/05/2025	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	Art. 7º, § 2º
11/06/2025	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	Art. 8º
01/07/2025	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
--	Convocação da AGC (Assembleia Geral de Credores).	Art. 36

16. Informações adicionais:

Cabe ressaltar que a Administradora Judicial e sua equipe se reuniram com os representantes legais da empresa Recuperanda, na semana seguinte à prolação da decisão interlocutória, pelo D. Juízo, que deferiu o processamento do feito e nomeou esta auxiliar para exercício do múnus público.

Durante a reunião em questão, a Administradora Judicial forneceu o seu contato e de sua equipe, visando, principalmente, a estabelecer o fluxo de documentos necessários à confecção dos Relatórios Mensais de Atividades, bem como para esclarecimento de disposições gerais acerca do instituto da Recuperação Judicial e

 www.lrflideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrflideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul , 803
Bairro dos estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122, Sala 1908
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60150-161



exigências/proibições legais que precisarão ser respeitadas pela devedora.

Valoroso ressaltar que a auxiliar do Juízo, desde que nomeada no processo de Recuperação Judicial em tela, para além da reunião já mencionada acima, manteve contatos telefônicos com os representantes legais da devedora, com o desígnio de ultimar as providências necessárias ao adequado prosseguimento do processo de recuperação judicial, estreitando a comunicação junto à equipe econômico-financeira que assessora a empresa em recuperação, para fins de agilizar o recebimento dos documentos a serem analisados para a confecção dos Relatórios Mensais de Atividades.

17. Fatos relevantes:

Não houve fatos relevantes que sejam dignos de menção, relativamente ao período em referência.

18. Considerações Finais:

A Administradora Judicial nomeada, LRF – Líderes em Recuperação Judicial informa aos credores e demais interessados que fica disponível o seu e-mail: natalia.pimentel@lrf lideres.com.br, bem como o número de telefone: (81) 3049-4334, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife/PE, sexta-feira, 31 de outubro de 2025.

LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
NATÁLIA PIMENTEL LOPES
OAB/PE 30.920

HERBERTO LOPES DE SOUZA
Assessoria Financeira
CRA/PE 03-16303

HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES
Assessoria jurídica
OAB/PE 49.553

 www.lrf lideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrf lideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122, Sala 1908
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60150-161

